



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL

TERMO ADITIVO 23793384**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SJ/DF Nº 20/2025 QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO/JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU NO DISTRITO FEDERAL E A EMPRESA MED MAIS SOLUÇÕES EM SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA.**

Na data da assinatura eletrônica deste instrumento, de um lado a **UNIÃO por intermédio da JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU NO DISTRITO FEDERAL**, inscrita no CNPJ/MF nº 05.456.457/0001-29, com sede no SAS, Q. 02, Bl. "G", lote 5-B, Brasília-DF, neste ato representada por **Kelly Cristina Aguiar Santos Costa**, Diretora da Secretaria Administrativa, mediante delegação de competência outorgada pela **Portaria DIREF nº. 925, de 14/01/2025**, denominada CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa **MED MAIS SOLUÇÕES EM SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA.** inscrita no CNPJ nº 09.557.452/0001-43, estabelecida na Rua 25 Sul, Lote 30, Bloco A, Lojas 111 a 116- Park Style Águas Claras/DF, CEP 71927-180, telefone: (61) 3052-9500, neste ato representada por **Bruna Lívia Costa Reis**, CPF nº 014.794.941-60, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo, decorrente do Processo Administrativo Eletrônico nº 0013459-71.2025.4.01.8005, ficando as partes sujeitas às disposições da Lei nº 14.133/2021, suas alterações, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto deste aditivo consiste na inclusão de Cláusulas ao Contrato SJ/DF nº 20/2025, cujo objeto consiste na prestação de serviços de saúde de forma contínua, com cessão de mão de obra especializada, por meio das categorias de Médico, Enfermeiro, Cirurgião Dentista, Psicólogo, Fisioterapeuta, Assistente Social, Técnico em Enfermagem, Técnico em Segurança do Trabalho e Auxiliar em Saúde Bucal., em cumprimento à Resolução CJF nº 147/2011, à Resolução CNJ nº 410/2021 e ao *caput do art. 37* da Constituição Federal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA INCLUSÃO

A partir da assinatura eletrônica deste Instrumento e, em observância à Resolução CJF nº 147/2011 e à Resolução CNJ nº 410/2021, além do *caput do art. 37* da Constituição Federal, será acrescido o Parágrafo Terceiro à Cláusula Segunda e o Parágrafo Décimo Primeiro à Cláusula Terceira, ambas do Contrato SJ/DF nº 38/2024, com as seguintes redações:

“CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**(...)**

PARÁGRAFO TERCEIRO – *A CONTRATANTE deverá observar o disposto no Parágrafo Décimo Primeiro da Cláusula Terceira deste Instrumento, com relação à vedação de contratação de profissionais,*

para a prestação de serviços nas suas dependências, que possuam inscrição ativa na OAB – Ordem dos Advogados do Brasil.

“CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

(...)

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO – *Em observância à Resolução CJF nº 147/2011, à Resolução CNJ nº 410/2021 e ao do caput do art. 37 da Constituição Federal, é vedada a contratação de profissionais, para exercerem atividades nas dependências da CONTRATANTE, que possuam inscrição ativa na OAB – Ordem dos Advogados do Brasil.”*

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas originalmente celebradas, não alteradas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente termo será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Para dirimir questões afetas ao presente termo, fica eleito o Foro da Justiça Federal – Seção Judiciária do Distrito Federal.

Kelly Cristina Aguiar Santos Costa

Diretora da Secretaria Administrativa

CONTRATANTE

Bruna Livia Costa Reis

Representante legal

CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Livia Costa Reis, Usuário Externo**, em 16/10/2025, às 12:18 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kelly Cristina Aguiar Santos Costa, Diretor(a) de Secretaria Administrativa**, em 17/10/2025, às 13:38 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **23793384** e o código CRC **DE567A56**.

SAU/SUL - Quadra 2, Bloco G, Lote 8 - CEP 70070-933 - Brasília - DF - www.trf1.jus.br/sjdf/

0013459-71.2025.4.01.8005

23793384v2